



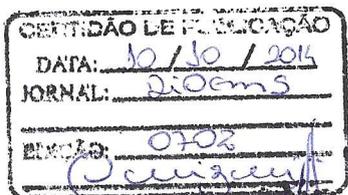
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N.º 2495/2014



SÚMULA: Fica alterada a denominação da Sub-Urbana Chácara nº 89-AA (oitenta e nove AA) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação da Sub - Urbana Chácara nº 89-AA, (Oitenta e nove AA), com área de 1.135,00 m² (Um mil cento e trinta e cinco metros quadrados)), com os limites e confrontações constante na Matrícula nº 11.385, a qual passará a denominar-se Lote nº 12 da Quadra nº 142.

Artigo 2º - A referida alteração da denominação foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal